

LEI Nº 1.802, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ANEXO I

I - CARGO: VIGIA AMBIENTAL

II – Objetivo: promover a vigilância ambiental nas diversas áreas de trabalho.

III – Principais Atribuições:

- 1) levantar informações junto a comunidade, de danos ambientais e construções irregulares;
- 2) fazer monitoramento da preservação da cerca do Projeto Cinturão Verde nos diversos pontos do Município de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- 3) coletar dados e informações solicitadas pelos técnicos do órgão a que estiver subordinado;
- 4) relatar o resultado das ocorrências, com registros fotográficos, ao órgão a que está subordinado;
- 5) rondar e inspecionar sistematicamente as áreas do local de trabalho;
- 6) prestar informações ao público e acionar a presença da autoridade competente quando necessário.

IV – Requisitos Mínimos para Provimento:

Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI – Referência Salarial: 103

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção para **CLASSE II do cargo de Vigia Ambiental, Referência 104**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da Lei da Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII – Carga Horária: 40 horas semanais.